



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8537, DE 30 DE MAIO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 23.620,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.620,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1392 - 07.03.27.812.0262.2.225- 1060 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 23.620,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 98  
e publicado (a)  
Em 30/05/2014